



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

PORTARIA Nº 032, DE 15 SETEMBRO DE 2026

“Designa Kátia Chagas Fernandes como Supervisora Técnica Substituta da Agência Transfusional da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, e dá outras providências.”

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente com fundamento no art. 14 e seguintes do Estatuto Social da Fundação, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade, a qualidade e a adequada supervisão técnica das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP;

CONSIDERANDO que a **Sra. KÁTIA CHAGAS FERNANDES**, biomédica, possui qualificação profissional compatível com o exercício das atribuições para as quais será designada, observadas sua habilitação específica e a regularidade de seu registro perante o Conselho Regional de Biomedicina competente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de profissional habilitada para substituir a Supervisora Técnica Titular em suas ausências, afastamentos, impedimentos ou demais situações que exijam substituição formal;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento deste ato ao Conselho Regional de Biomedicina competente e à autoridade sanitária competente, para as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KÁTIA CHAGAS FERNANDES, biomédica**, inscrita no Conselho Regional de Biomedicina sob o nº **CRBM1 Nº60563**, como **Supervisora Técnica Substituta da Agência Transfusional da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.285.282/0001-37**, estabelecida no Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A substituição será exercida exclusivamente nos períodos de ausência, afastamento, impedimento ou substituição formal da Supervisora Técnica Titular, observadas a habilitação profissional da designada e as normas aplicáveis.

Art. 2º Compete à Supervisora Técnica Substituta, durante o período de substituição:

- I** – Responder tecnicamente pela supervisão das atividades da Agência Transfusional, dentro dos limites de sua habilitação profissional e do período formal de substituição;
- II** – Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, sanitárias, profissionais e administrativas aplicáveis;
- III** – supervisionar e orientar as atividades técnicas sob sua responsabilidade;
- IV** – Acompanhar os registros, protocolos, procedimentos operacionais e demais documentos relacionados à unidade;
- V** – Comunicar à Direção da FESP quaisquer ocorrências ou irregularidades que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a continuidade dos serviços; e
- VI** – Colaborar com inspeções, auditorias e diligências dos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 3º A presente designação não altera a titularidade da supervisão técnica da Agência Transfusional, que permanece atribuída a **Marisa Cristina Colicchio**, conforme ato próprio.

Art. 4º A presente designação terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua publicação e permanecendo válida enquanto a designada mantiver a habilitação profissional, a inscrição regular perante o Conselho Regional de Biomedicina competente e os demais requisitos aplicáveis, até a publicação de ato que a altere, substitua ou revogue.

Parágrafo único. A designada somente exercerá efetivamente a supervisão técnica substituta durante os períodos de ausência, afastamento, impedimento ou substituição formal da Supervisora Técnica Titular.

Art. 5º O exercício da função não implica, por si só, alteração do cargo, do vínculo funcional, da remuneração ou da jornada de trabalho da designada. Eventual gratificação ou vantagem dependerá de previsão normativa específica e de ato próprio.

Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria e dos documentos comprobatórios pertinentes ao Conselho Regional de Biomedicina competente e à autoridade sanitária competente, para anotação, registro, conhecimento ou demais providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário quanto à designação da Supervisora Técnica Substituta da Agência Transfusional.

Coxim - MS, 15 de setembro de 2026.

DEVANIR RODRIGUES
PEREIRA
JUNIOR:63843854149

Assinado de forma digital por
DEVANIR RODRIGUES PEREIRA
JUNIOR:63843854149
Dados: 2026.09.15 10:51:24 -04'00'

Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral da FESP